



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.946/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.175,15 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.043

3.1.90.04-096-Contratação por Tempo Determinado....R\$ 7.175,15

Soma.....R\$ 7.175,15

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, os seguintes itens orçamentários:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.243.0006.2.037

3.3.90.30-096-Material de Consumo.....R\$ 4.416,15

ATIVIDADE: 0801.08.243.0006.2.038

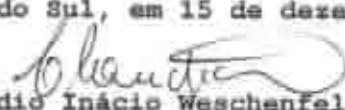
3.3.90.30-096-Material de Consumo.....R\$ 1.105,00

3.3.90.39-096-Outros Serv.de Terceiros - P.JurídicaR\$ 1.654,00

Soma.....R\$ 7.175,15

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 15 de dezembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn Secretário
Administração e Fazenda